

**PROJETO DE LEI Nº027/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2022".**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o orçamento de 2022 do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

**12 EDUCAÇÃO**

**12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0210 PROGRAMA EDUCAR É TRANSFORMAR NO ENSINO INFANTIL**

**06.02.12.365.0210.2192- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS/ENSINO CULTURA/HISTÓRIA AFRO/INDÍGENA**

**3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (2694)**

**RECURSO: 20 - M D E**

**VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2695)**

**RECURSO: 20 - M D E**

**VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2696)**

**RECURSO: 20 - M D E**

**VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (2697)**

**RECURSO: 20 - M D E**

**VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2698)**

**RECURSO: 20 - M D E**

**VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**12 EDUCAÇÃO**

**12.361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

**12.361.0211 PROGRAMA EDUCAR É TRANSFORMAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**

06.03.12.361.0210.2192- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS  
RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS/ENSINO CULTURA/HISTÓRIA AFRO/INDÍGENA

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (1641)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1642)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
(1621)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1627)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
(1606)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo primeiro, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0006 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

06.01.12.365.0006.2121- MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL

3.3.3.1.91.13.00.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1631)

RECURSO: 20 - M D E

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**Art. 3º.** Poderá o Poder Executivo realizar suplementações nas dotações acima criadas no artigo primeiro, na medida em que forem constatadas maiores necessidades.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 027/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 a fim de criar categorias de despesas para executar ações previstas no Artigo 26 da Lei Federal 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases), que envolvam as relações étnico-raciais e ensino a cultura e história afro/indígena.

O Crédito Adicional Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de Contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução das despesas previstas e a serem programadas, a fim de atender a lei federal e apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado do RS.

Pelas razões acima expostas, esperamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal